PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., QUE TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE UM NOVO PRODUTO, DENOMINADO "CARTÃO TARIFA SOLIDÁRIA DE SAQUAREMA" QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL NAS LINHAS DE ÔNIBUS, CONTEMPLADOS PELA LEI Nº. 2046, DE 08 DE JANEIRO DE 2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 2.090, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos Sr. **Lindonor Ferreira Rezende da Rosa,** inscrito no CPF/MF sob o nº: 003.769.277-12 e RG Nº: 0080650971 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município.

CONTRATADA: RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 09.127.934/0001-63, localizada na Rua da Assembleia, nº. 10, salas 3411, Centro, Rio de Janeiro – RJ., neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, pelo Sr. **Armando Galhardo Nunes Guerra Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de identidade n.º MG-408.520 e CPF (MF) n.º 277.764.336-91 e pela Sra. **Renata Faria de Almeida**, brasileira, solteira, analista de sistemas, portadora da Carteira de identidade n.º 068581644 IFP/RJ e CPF (MF) n.º 003.774.717-71.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 060/2021, resultante da Inexigibilidade de Licitação, conforme Processo Administrativo nº. 3376/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **MUDANÇA NA CLÁUSULA SEGUNDA – 2.1 - DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO**, firmado entre as partes em 27/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUDANÇA DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

1. Trata-se de mudança do valor global estimado do contrato, tendo em vista que na memória de cálculo (Anexo III) do contrato, foi considerado apenas a metade do valor da passagem a época da celebração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do contrato, após a retificação do valor global estimado é de **R$ 457.800,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)**, de acordo com a nova memória de cálculo (anexo III), de fls. 381 do procedimento administrativo nº. 3376/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 26.453.0072.2.022, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.99.00, Fonte: 1533 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos, exarada na justificativa de fls. 379/380, constante nos autos do processo administrativo nº. 3376/2021, e encontra amparo legal no artigo 47 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 05 de janeiro de 2022.

_____
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

_____
RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
Representante: Armando Galhardo Nunes Guerra Junior

_____
RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
Representante: Renata de Almeida Faria

Testemunhas:

_____

CPF:_____

_____

CPF:_____